



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

### Boletim de Pessoal, de 17 de fevereiro de 2025.

#### EDITAL N.º 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL

A Comissão de Pós-Graduação (CPG), instituída pela Instrução nº 217/2022, publicada no Boletim de Pessoal de 22/09/2022 e nos termos da Instrução nº 01, de 20 de janeiro de 2021 - Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação (PPG) - TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO da seleção de candidatos interessados em solicitar o afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação stricto sensu do BRASÍLIA AMBIENTAL – DF, conforme Edital nº 01/2025 (CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL), publicado no Boletim de Pessoal em 03/01/2025.

1. Resultado definitivo dos candidatos na seguinte ordem: matrícula, nome - pontuação de tempo de serviço - pontuação pelo tempo de afastamento solicitado - pontuação por assiduidade no cargo e pontuação total:

1.1. Afastamento Integral:

1.1.1. Mestrado:

a. **0183964-0, Fernanda Santos de Carvalho - 15 - 00 - 06- 10 - 31;**

1.2 Afastamento Parcial

1.2. Doutorado:

a. **1660443-1, Lorene Raquel de Souza - 08 - 06 - 12 - 10 - 36;**

- 1.2. Não foram interpostos recursos contrários ao Resultado Preliminar constante do Edital n.º 03, de 07 de fevereiro de 2025 – CPG/BRASÍLIA AMBIENTAL.
2. Ficam convocadas a servidoras listadas acima para formalizarem os pedidos de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.
3. A CPG encaminhará o processo SEI de cada servidora à sua unidade para ser anexado o Requerimento e o Termo de Compromisso (anexo único do Decreto 29.290/2008), conforme orientações contidas em Despacho que constará do citado processo.
4. As candidatas relacionadas no item 1 deste Edital deverão encaminhar até o dia 14/03/2025 à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), a formalização do pedido de afastamento nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011.

**AMANDA CALDAS PORTO**

Presidente da Comissão de Pós-Graduação - suplente